



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.311/2008

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para criação da seguinte dotação:

Órgão: 004 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Unidade Orçamentária: 002 - Recursos Próprios - Ensino Infantil

1236500292.062 - Repasse Financeiro para a Sociedade São Vicente de Paulo

333504300000 - Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, fica anulada, em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes

Unidade Orçamentária: 001 - Administração Geral

0412200262.010 - Manutenção das Atividades da SEMDUR

3339030000 - Material de Consumo (Ficha 168) R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 21 de novembro de 2008.

NEWTON FONSECA VIDAL

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 026/2008.

Protocolo nº. 1.194/08.

Datado de 21 de novembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*